



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Gaspar, 17 de Outubro de 2017.

Ofício Nº 228/2017

Prezado Senhor

Vimos encaminhar a Mocção nº 34/2017 (apensa), de autoria dos Vereadores Ciro André Quintino, Dionísio Luis Bertoldi, Evandro Carlos Andrietti, Franciele Daiane Back, Francisco Solano Anhaia, Mariluci Deschamps Rosa, Roberto Procópio de Souza, Rui Carlos Deschamps e Wilson Luís Lenfers.

Trata-se de MOÇÃO DE REPÚDIO à Câmara dos Deputados sobre a PEC 181/2015, conforme detalhado no documento anexo.

Ainda, informamos que a propositura em questão foi aprovada durante a 35ª Reunião Ordinária no 2º Período Legislativo – 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura.

Na oportunidade, solicitamos que esta Moção seja *encaminhada a todos os Deputados* desta egrégia Câmara, bem como, *seja lida em sessão plenária*.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima, alta consideração e apreço, ao mesmo tempo, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


Ciro André Quintino
Presidente

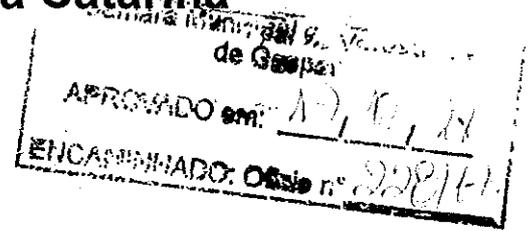
EXMO. SR.
RODRIGO MAIA
PRESIDENTE CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASÍLIA - DF

Secretaria-Geral da Mesa SFPRD 25/DIJE/2017 09457
Ponto: 20690 Ass.: [assinatura]
Dissem: [assinatura]

20690



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina



Moção Nº 34/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Vereadores que a presente subscrevem, amparados no artigo 141 do Regimento Interno, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar seja levada à apreciação do Plenário a **MOÇÃO**, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE REPÚDIO à Câmara dos Deputados sobre a PEC 181/2015.

JUSTIFICATIVA:

Essa Proposta de Emenda Constitucional pretende ampliar a licença-maternidade para mães de prematuros, porém, a PEC em questão esconde um detalhe perigoso, que vem sendo chamado de “Cavalo de Tróia”. Isso porque foi alterado um detalhe extremamente importante do texto original. Foi acrescentado o conceito de “proteção da pessoa humana desde a concepção”.

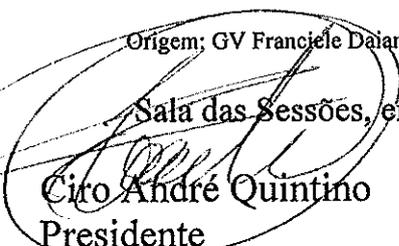
No texto original, a PEC simplesmente propõe que seja alterado o artigo 7º da Constituição – que fala sobre o direito do trabalhador. Já no texto reformulado, a ideia é também alterar o artigo 1º – aquele que diz respeito aos direitos mais fundamentais do cidadão. Mais precisamente, pede-se a alteração do inciso III, que diz que o Estado deve proteger “a dignidade da pessoa humana”. Com a mudança sugerida, o inciso passaria a dizer “dignidade da pessoa humana, desde a concepção”.

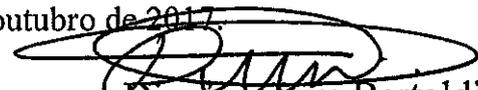
Essa alteração pode ser usada para proibir o direito ao aborto em casos de estupro, de risco de vida para a mãe ou para o bebê e em caso de anencefalia – situações em que o aborto é legal no Brasil. Mesmo que a lei assegure esse direito às mulheres, a Constituição se sobrepõe à legislação e tem o poder de anulá-la.

Eis a Moção, a qual se pede seja apreciada, aprovada e encaminhada à Câmara dos Deputados.

Origem: GV Franciele Daiane Back

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.


Ciro André Quintino
Presidente


Dionísio Luis Bertoldi
Vereador

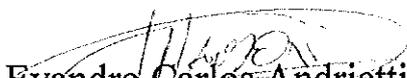


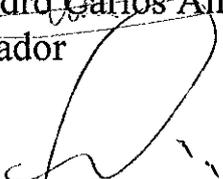


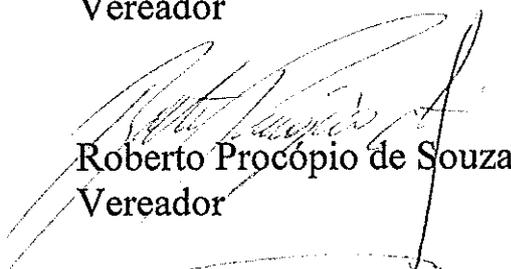




Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina


Evandro Carlos Andrietti
Vereador


Francisco Solano Anhaia
Vereador


Roberto Procópio de Souza
Vereador


Wilson Luís Lenfers
Vereador


Franciele Daiane Back
Vereadora


Mariluci Deschamps Rosa
Vereadora


Rui Carlos Deschamps
1º Secretário